

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 6031.2023/0002701-4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO

1.1 – Definição do Produto e Especificações

Características:

- Os itens, são, respectivamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Tinta Látex – cor Verde (RGB 123/195/150) – lata c/ 18 L	50,00 latas
02	Tinta Látex – cor Azul Ciano (RGB 153/204/255) – lata c/ 18 L	50,00 latas
03	Tinta Látex – cor Azul Escuro (RGB 0/102/204) – lata c/ 18 L	50,00 latas
04	Rolo de Lã – 15 cm com cabo	50,00 unidades
05	Rolo de Lã – 23 cm com cabo	50,00 unidades
06	Lixa para Parede nº 120	200,00 unidades

1.2 - Os materiais obedecerão a todas as normas brasileiras, ABNT, referentes ao produto e seus insumos, em particular a NBR 11702:2021.

2 – APLICAÇÃO

Usos diversos na pintura de muros, guias, paredes em geral e equipamentos em logradouros públicos e próprios municipais sob jurisdição da Subprefeitura do Butantã – SUB-BT.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Entrega

- Prazo:** O prazo de entrega será o prazo declinado na proposta – respeitado o limite máximo estabelecido de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela contratada.
- Local:** O material deverá ser entregue na Unidade de Armazenamento em horário comercial, localizada na R. Telmo Coelho Filho, 210 – Vila Albano – São Paulo.
- O fornecedor deverá telefonar com antecedência mínima de 24 horas, avisando o dia e a hora de entrega do material (contato Sr. Valmir / Telefone: (11) 3735-0679).
- A entrega do material deverá ser única, em sua totalidade, considerando-se as quantidades do material e prazo antes estabelecidos.
- O Técnico ou responsável da Unidade Requisitante da SUB-BT deverá recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste anexo.

3.2 – Corre por conta exclusiva da Contratada, o ônus do frete e demais encargos pertinentes, tais como: despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento; bem como qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

3.2.1 – O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

3.3 – A Contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos produtos no local da entrega.

3.4 – Eventuais danos às instalações e aos equipamentos da SUB-BT, decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela Contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus à PMSP.